PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA

CEP 37.514-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 785

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ESPECIAL.

Pedro Paulo Alkmin de Oliveira, Prefeito Municipal de Delfim Moreira, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe foram conferidas por lei faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art 1 º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial ate o limite de R$61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais) , destinado às despesas com manutenção das transferencias à Câmara de Vereadores, nas seguintes dotações:

1.1 - 0101001 - 2.49 - 3211	51.500,00
4311	10.000,00
	61.500,00

Art 2 º - Para atender ao disposto nesta Lei serão usados recursos provenientes da anulação total das dotações orçamentarias da Câmara Municipal.

Art. 3 º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DELFIM MOREIRA, 23 de janeiro de 1997.

Pedro Paulo Alkmin de Oliveira
Prefeito Municipal de Delfim Moreira

Publicado
EM 23/01/97

Scanned by CamScanner